

Polícia Civil
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
POLICIA CIVIL

Edital

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2020

1 - UNIDADE REQUISITANTE: Gerência de Identificação - Polícia Civil do Estado de Goiás.

2 - OBJETO:

Pré-qualificação de empresas para participação em licitação futura destinada a aquisição de solução de identificação neonatal. O objeto a ser pré-qualificado consiste em solução que contemple leitor biométrico e software de tratamento para coleta de impressões digitais de crianças de 0 a 5 anos de idade, com foco no recém-nascido.

3 - JUSTIFICATIVA:

A identificação civil é passo fundamental para a aquisição de direitos e deveres junta à sociedade. Parte desse processo consiste na individualização através das impressões digitais. Aos recém-nascidos há a previsão legal de registro da impressão plantar e digital, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Apesar de existir soluções altamente tecnológicas no ramo de identificação por impressões digitais (sistemas automatizados de identificação de impressões digitais, sistemas de capturas de impressões digitais) há uma lacuna na tecnologia quando se trata de impressões de recém-nascidos, por suas especificidades anatômicas.

A partir disto, o presente edital busca levantar empresas com capacidade para fornecer solução que atenda a captura e o tratamento de impressões digitais de recém-nascidos, de forma a garantir a unicidade do cidadão desde seus primeiros dias de vida.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AVALIADAS

4.1. HARDWARE DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL/PLANTAR

- 4.1.1. Captura da impressão digital e plantar no modo rolado e pousado;
- 4.1.2. De modo que seja possível garantir a qualidade da impressão digital dos dedos do recém-nascido o hardware deve possuir resolução mínima de 1500 (mil e quinhentos) dpi (dots per inch), devendo ser possível a visualização das cristas papilares e de minúcias;
- 4.1.3. Formatos de imagens geradas pelo dispositivo BMP ou PNG;
- 4.1.4. Captura com velocidade de no mínimo 15 (quinze) quadros por segundos (fps);
- 4.1.5. Transferência de dados e alimentação do equipamento via Interface Bus Serial Universal (mínimo USB 2.0);

- 4.1.6. Com base a NR17, e suas recomendações deste trabalho de coleta biométrica, o cabo de interface USB deve possuir o comprimento mínimo de 180 cm (cento e oitenta centímetros);
- 4.1.7. Suporta de maneira operacional temperaturas de 0 °C ~ 50°C;
- 4.1.8. Identificação de sujeira no prato de captura e instrução para limpeza;
- 4.1.9. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux;
- 4.1.10. Ativação de captura de imagem via aplicação ou hardware;
- 4.1.11. Formato anatômico que possibilite a coleta de recém-nascido imediatamente após o parto.

4.2. SOFTWARE DE TRATAMENTO DE IMPRESSÃO DIGITAL

- 4.2.1. Integração com o hardware de captura fornecido;
- 4.2.2. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux;
- 4.2.3. Deve possibilitar o vínculo da captura com dados biográficos, como por exemplo Declaração de Nascido Vivo;
- 4.2.4. Deve possibilitar o vínculo da captura do recém-nascido com a captura da impressão digital da mãe;
- 4.2.5. Deve possuir mecanismo automatizado de análise de qualidade da imagem capturada, como NFIQ ou IQL, ou justificativa para utilização de outros parâmetros para análise de qualidade;
- 4.2.6. Interface que apresente as capturas e permita análise visual pelo operador, em tempo real;
- 4.2.7. Possibilidade de conversão das imagens capturadas para o formato WSQ e resolução de 500 (quinhentos) dpi (dots per inch);
- 4.2.8. Possibilidade de exportação/integração das informação cadastradas (biografia e captura das impressões), seja na forma de XML ou JSON;
 - Para integração poderá ser criado serviço REST Localhost possibilitando consultar os cadastros, tanto as informações biográficas quanto as informações biométricas em WSQ e em 500 dpi. Dessa forma, podemos possibilitar a importação dos dados consumindo os serviço localhost;
- 4.2.9. Registro de anomalias que impossibilitem a captura, como amputação;
- 4.2.10. Captura de impressões digitais de adultos e cadastro de dados biográficos, com a finalidade de vínculo com o recém-nascido;
- 4.2.11. Confirmação automatizada da identificação do recém-nascido, na modalidade de pesquisa 1:1.

5. PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

O processo será coordenado pela Gerência de Identificação da Polícia Civil. As empresas interessadas devem manifestar interesse através do e-mail **coord.adm.ii@policiacivil.go.gov.br**, com cópia para **civil.ii@policiacivil.go.gov.br**, no prazo previsto no cronograma.

6. CRONOGRAMA

Manifestação de interesse e inscrição no processo: 10/02/2020 a 21/02/2020.

Recebimento da solução na Gerência de Identificação: 21/02/2020 a 06/03/2020.

Execução da pré-qualificação: 09/03/2020 a 10/04/2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração até 08/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Gerente**, em 05/02/2020, às 18:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011073363** e o código CRC **100C31CA**.

GERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO
RUA 66 - Bairro CENTRO - CEP 74055-070 - GOIÂNIA - GO - Nº. 12 (62)3201-2700



Referência: Processo nº 202000007003635



SEI 000011073363